

OFERTA DE ALIMENTOS - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Certidão de nascimento da/o criança/adolescente para quem se quer pagar alimentos;
- RG da pessoa que pagará alimentos;
- CPF da pessoa que pagará alimentos;
- Documento que comprove o parentesco de quem quer pagar alimentos e de quem irá receber;
- Comprovante de endereço atualizado do(a) representante legal e do incapaz (cópia da conta de água, luz ou correspondência);
- Qualquer documento que comprove a situação financeira de quem vai pagar a pensão da criança/adolescente.
- RG do(a) representante legal da/o criança/adolescente (se souber);
- CPF do(a) representante legal da/o criança/adolescente (se souber);
- Endereço comercial e residencial do representante legal da criança/adolescente;
- Número da conta bancária, nome do banco e número da agência, onde devem ser depositadas as pensões.
- Declaração de hipossuficiência (realizada na própria DPE).
- Foto recente da parte ré.